

## **CONSELHO DE CONSUMIDORES DA RORAIMA ENERGIA**

**EDITAL 01/2022**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O CONSELHO DE CONSUMIDORES DA RORAIMA ENERGIA**, doravante denominado "CONSELHO DE CONSUMIDORES", com sede na Av. Cap. Ene Garcez, 691 Bairro: Centro, Boa Vista – RR CEP: 69301-160 representado por sua presidente a senhora Amanda Lia Ward Torquato, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 8º, da Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Nº 963, de 14 de dezembro de 2021, **CONVIDA** a Comunidade e todas as Entidades Representantes das Classes de consumidores de energia elétrica que compõem a área de concessão da RORAIMA ENERGIA, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA RORAIMA ENERGIA, que se realizará consoante os termos do presente edital.

#### **CAPÍTULO I – DA PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO**

**Art. 1º.** - A Audiência Pública será presidida pela presidente do Conselho de Consumidores, a senhora **Amanda Lia Ward Torquato**.

**Art. 2º.** - A Audiência será aberta à sociedade em geral, podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os consumidores de energia elétrica e as Entidades Representantes das Classes de Consumidores de Energia Elétrica da área de concessão da Roraima Energia.

*Alda*



## **CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO**

**Art. 3º.** - O objetivo da Audiência Pública, ora convocada, é oportunizar aos consumidores das classes: Residencial, Comercial, Rural, Industrial e Poder Público confirmar sua representatividade junto ao Conselho de Consumidores, conhecendo as entidades e conselheiros que os representam, bem como colher subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, visando o aprimoramento da atuação e representatividade do Conselho de Consumidores da Roraima Energia, com vistas à melhoria do atendimento ao consumidor e a adequação dos serviços prestados pela Roraima Energia.

## **CAPÍTULO III – DA DATA, LOCAL E DURAÇÃO**

**Art. 4º.** - A Audiência ocorrerá de forma híbrida (presencial e on line), conforme segue:

Dia: 24/03/2022 – quinta-feira.

Horário: 14h30min às 17h30min

Local: Presencial no auditório do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 363, Centro.

Ou de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/pth-fhph-xrt>

**OBSERVAÇÃO:** Tendo em vista a pandemia da COVID-19 e a necessidade de garantir às medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus, é obrigatório o uso de máscara. **Para participar presencialmente** é obrigatório a confirmação de presença **até o dia 23/03/2022**, pelo E-mail [conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br)



#### **CAPITULO IV – DA AGENDA**

**Art. 5º.** - A Audiência Pública observará a seguinte agenda:

14h00: Credenciamento;

14h30: Composição da mesa ;

14h35: Hino Nacional;

14h40: Pronunciamento da presidente do Conselho de Consumidores;

14h50: Pronunciamento da Diretoria da Roraima Energia;

15h: Apresentação das ações da Roraima Energia sobre: Atendimento oferecido ao Consumidor e a Adequação dos serviços prestados;

16h: Apresentação das instituições que manifestaram interesse em compor o Conselho de Consumidores, com breve relato de sua atuação (limitado 3 min. cada);

17h: Pronunciamento dos participantes inscritos.

17h30: Encerramento e considerações finais pela presidente do Conselho de Consumidores, e encaminhamentos.

#### **CAPÍTULO V – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 6º.** - Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento presencial. Cada participante terá **03 min.** para sua explanação acerca do tema escolhido.

**Para as pessoas que estiverem participando de forma virtual, as manifestações poderão ser feitas pelo Chat,** dependendo do quantitativo de manifestações recebidas via Chat, caso não haja tempo suficiente para responder *depois* no momento da Audiência Pública, o participante poderá encaminhar suas



manifestações para o E-mail: [conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br), que serão respondidas até o dia 29/03/2022.

Parágrafo único. **Em sua manifestação, o participante não poderá se desviar da temática da Audiência Pública.**

**Art. 7º.** - As entidades que na Audiência Pública manifestarem interesse em se candidatar para integrarem o Conselho de Consumidores da Roraima Energia no próximo mandato na representação das classes de consumo: Residencial, Comercial, Industrial, Rural e Poder Público, elencadas no artigo 4º da Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Nº 963, de 14 de dezembro de 2021, deverão apresentar carta de manifestação de interesse, assinada por seus representantes legais, e dirigida ao Conselho de Consumidores da Roraima Energia, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, 691 Bairro: Centro, Boa Vista - RR, **até o dia 21 de março de 2022** ou pelo endereço eletrônico:

[conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br](mailto:conselhodeconsumidores@roraimaenergia.com.br), atendendo os seguintes requisitos de qualificação:

- Ser entidade de representação setorial ou de classe;
- Ter atuação abrangendo a área de concessão da Roraima Energia;
- Anexar cópias dos seguintes documentos:
  - ✓ Comprovante de CNPJ com situação cadastral ativa;
  - ✓ Estatuto Social registrado e ata de eleição dos seus representantes legais;
  - ✓ Apresentação Institucional da Entidade ou indicar página eletrônica na Internet.



**§1º** O Conselho recepcionará possíveis indicações que forem realizadas ao longo da Audiência Pública, desde que os candidatos atendam aos requisitos definidos no Art. 5º da Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Nº 963, de 14 de dezembro de 2021.

**§2º** A indicação do candidato pela entidade não é compulsória, a escolha das representações de classe será feita pelo Conselho de Consumidores da Roraima Energia, posteriormente à realização da Audiência Pública conforme o disposto no art. 8º, §4º, Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Nº 963, de 14 de dezembro de 2021.

**§3º É importante informar que, de acordo com o art.7º, “a representação no Conselho é de caráter voluntário e não remunerada.”**

#### **CAPÍTULO VI – DO ASSESSORAMENTO**

**Art. 09.** - A assessoria da Audiência Pública, será feita por Comissão constituída pelo Conselho de Consumidores e colaboradores da Roraima Energia.

#### **CAPÍTULO VII – DA PUBLICIDADE E REGISTRO**

**Art. 10.** - A audiência pública será divulgada, no Diário Oficial da União – DOU, Jornal Folha de Boa Vista, na página eletrônica da Roraima Energia <http://www.roraimaenergia.com.br/empresa/conselhodeconsumidores/> (**Link do Conselho de Consumidores**), Redes Sociais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da Audiência Pública.

**Art. 11.** - Será elaborada e divulgada Ata da Audiência Pública, com análise das contribuições, e disponibilizada no site <http://www.roraimaenergia.com.br/empresa/conselhodeconsumidores/> (**link do Conselho de Consumidores**).




## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.roraimaenergia.com.br/empresa/conselhodeconsumidores/> (**link do Conselho de Consumidores**).

**Art. 13.** - Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública, serão resolvidas por deliberação de sua presidente, em decisão irrecorrível.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.



**Amanda Lia Ward Torquato**  
Presidente do Cons. de Consumidores